



# NOTA OFICIAL

## LAR DOS VELHINHOS PIRACICABA

Diante das notícias veiculadas nos últimos dias, a Diretoria da entidade entendeu necessário apresentar à população piracicabana os seguintes esclarecimentos.:

1. A Procuradoria Geral do Município, em 11/10/2022, apresentou ao Ministério Público REPRESENTAÇÃO contra a entidade, requerendo “a instauração de procedimento com vistas a apurar a veracidade” de denúncias, inclusive anônimas, que recebeu. Na Representação pleiteou o afastamento de “toda a diretoria e conselho fiscal”, bem como do Presidente da instituição, para evitar interferências na “auditoria urgente”.
2. A Representação gerou o ajuizamento de Ação Civil Pública, em 07/12/2022, na qual o Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luiz Sergio Hulle Catani, postulou o “afastamento provisório” do Presidente e de toda a Diretoria da entidade, com a nomeação provisória de interventor até a realização de auditoria financeira/contábil para apuração da “situação financeira, patrimonial e organizacional da referida ILPI, bem como a adequação de suas regras e normas de funcionamento”.
3. Em 22/12/2022 foi realizada reunião na prefeitura com a participação do Procurador Geral do Município, da Secretária Municipal da SMADS – Secretaria da Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social –, dois diretores do Lar dos Velhinhos e seus advogados.
4. O resultado da reunião culminou no acordo apresentado nos autos da Ação Civil Pública em 27/12/2022 pelo qual foi noticiada a “possibilidade do Município realizar um Contrato Emergencial com o LAR, pelo período de 180 dias” – contrato esse posteriormente firmado e em vigor –, bem como constou que o Sr. Yvens Santiago Marcondes, Presidente da instituição, aquiesceu com o próprio afastamento.
5. No acordo ainda foi consignado que “por composição, assumirá a Presidência do LAR”, no período de 180 dias, o senhor Marcos Antonio Canobre, permanecendo, também por composição, no cargo e no exercício de suas funções” os demais Diretores.
6. Foi requerida a suspensão da tramitação da Ação Civil Pública pelo prazo de 180 dias, no qual “os interessados conversarão para encontrarem as melhores soluções”.
7. O acordo foi homologado por decisão judicial proferida em 10/01/2023 pela douta Juíza da Quarta Vara Cível da Comarca de Piracicaba. O processo foi suspenso.  
Desde então, embora o LAR manifeste o respeito para com o trabalho da imprensa séria, aquela que adota a conduta ética de antes averiguar a veracidade do que publica, não pode deixar de registrar que foram veiculadas algumas matérias com evidente propósito sensacionalista, influenciando a opinião do leitor de forma negativa, prejudicial e absolutamente injusta.

Em uma dessas “notícias”, chegou-se a afirmar a existência de um absurdo “quarto da morte” como se verdade fosse e sem procurar o LAR para quaisquer esclarecimentos ou comprovação; ignorando a prática dos atos oficiais, judiciais, na cronologia acima descrita; ignorando, também, os termos do acordo homologado por decisão judicial; ignorando a contratação do LAR em “Contrato Emergencial” pela Prefeitura de Piracicaba; ignorando a indicação do Presidente interino em “composição” entre as partes e a suspensão do processo.

O LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA permanece firme na sua missão institucional de prestar assistência aos idosos, contando com a abnegada contribuição dos seus Diretores e a valiosa e inestimável dedicação dos funcionários que fazem história na vida da instituição, com décadas de serviços prestados.



[FACEBOOK.COM/LARVELHINHOSDEPIRACICABA](https://www.facebook.com/LARVELHINHOSDEPIRACICABA)



[@LARDOSVELHINHOSPIRACICABA](https://www.instagram.com/@LARDOSVELHINHOSPIRACICABA)